

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, designada pela Portaria Nº 526/2019 de 01 de Março de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:00** horas do dia **17 de Dezembro de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro – Dep. Irapuan Pinheiro/CE – CEP 63.645-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.29.1-PPSRP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO PRESENCIAL
Secretaria/Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Secretaria(s)/Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (DOZE) MESES

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Dep. Irapuan Pinheiro, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;

6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. ITEM: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMDIP: Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances verbais entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuã Pinheiro e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuã Pinheiro-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

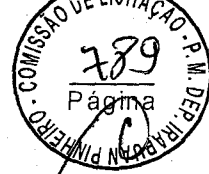
3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE Dep. Irapuã Pinheiro, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 – Os documentos quanto à comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6 e 4.8.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante PREGOEIRA Oficial do Município de Dep. Irapuan Pinheiro.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc...), em se tratando de MEI, o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, disponibilizado por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; e



4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pela pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial

5.4 -As certidões exigidas no presente edital, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores a data

de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.11.29.1-PPSRP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente e credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço a pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues a pregoeira.

6.13 - A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pela pregoeira, contados a partir da intimação.

6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pela pregoeira, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, a pregoeira fornecerá aos interessados, o resultado da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 2 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.11.29.1-PPSRP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Dep. Irapiuan Pinheiro, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do site: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.6 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) VÁLIDO NA FORMA DA LEI E PROVA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**, do Sócio Administrador e/ou Titular da Empresa.

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

7.5.2.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.5.2 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento.
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- e) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a Autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

7.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida da assinatura do emissor**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2- **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- **Declaração** (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.7.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) constando e-mail e telefone(s) oficial, o qual servira de prova inequívoca de convocação para assinatura de Contrato, sendo de responsabilidade da licitante a atualização de seus dados cadastrais perante a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. Conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.5 - Autorização do exercício de sua atividade aberta ao público (**Alvará de Funcionamento**).

7.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação da exigência prevista no item: 7.5.2. Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.9 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.9.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.10 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a pregoeira receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela pregoeira.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, a pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços a pregoeira examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** A PREGOEIRA fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 8.5, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- A PREGOEIRA convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

- 8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.6.3- A PREGOEIRA no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:
- determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
 - determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;
- 8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da pregoeira na forma do sub item anterior.
- 8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela pregoeira na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.
- 8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;
- 8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.
- 8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.6.9- A PREGOEIRA poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.
- 8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.
- 8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.
- 8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, a pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 a pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Dep. Irupuan Pinheiro, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) PREGOEIRA (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 7.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- A PREGOEIRA terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final de cada etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeira ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pela pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subseqüente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- A PREGOEIRA é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência da pregoeira, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Até 05 (cinco) dias antes, no caso de pessoa física e até 02 (dois) dias úteis antes, no caso de pessoa jurídica, da data fixada recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Dep. Irapuan Pinheiro - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE.

12.2.1.1 – A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.1.2 – É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.1.3 – O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.2.1 será enquadrado e será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico/Termo de Referência.

12.3-Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5-A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de

mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ITEM/lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ORDEM DE COMPRA emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

a) Para os produtos dos lotes: **02,03,04,06,07,08,10 e 28** deverão ser entregues conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no prazo de imediato a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.

b) Para os produtos dos demais lotes, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, conforme **ORDEM DE COMPRA**.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- - Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro-CE, com endereço na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro, CEP: 63.645-000 – Dep. Irupuan Pinheiro/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dep. Irupuan Pinheiro e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na aquisição dos produtos;
- comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Dep. Irupuan Pinheiro e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

17.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

17.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMDIP, na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro, CEP: 63.645-000 – Dep. Irapuan Pinheiro/CE ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, situada na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro, CEP: 63.645-000 – Dep. Irapuan Pinheiro/CE ou através do telefone (88) 3569-1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

17.10 - O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

17.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

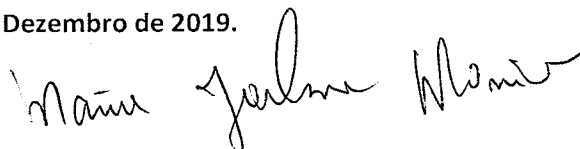
17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 02 de Dezembro de 2019.



MARIA JOELMA MOREIRA
PREGOEIRA



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.11.28.1

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 919.468,72 (Novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, água adicionada de sais, expediente, limpeza, copa e cozinha, descartáveis, tecidos, material para festa infantil, material para oficinas, material didático infantil, jogos educativos e brinquedos, kits bebe, fantasias infantis e fantoches) e material permanente (aparelhos celular, aparelhos de ar condicionado, mobiliário, bebedouros, computadores, eletrodomésticos, eletrônicos, impressoras e outros), destinados a secretaria de assistência social, trabalho e empreendedorismo do município de Deputado Irapuan Pinheiro.
7. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a aquisição dos Materiais de consumo e permanentes, conforme especificações estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, no atendimento as demandas das atividades dos programas sociais e da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo e suas Unidades administrativas.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:**
 - a) Para os produtos dos lotes: **02,03,04,06,07,08,10 e 28** deverão ser entregue conforme a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no prazo de imediato a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**.
 - b) Para os produtos dos demais lotes, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
 - c) Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, conforme **ORDEM DE COMPRA**.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Validade pelo prazo de **12 (DOZE) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da

documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.



- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
 V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal nº 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018**;
 VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
 - III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
 - IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
 - V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DOS LOTES:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó - instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	LT	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
02	Açúcar refinado - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	980	R\$ 2,73	R\$ 2.675,40
03	Alho em cabeça - aspecto físico de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,	KG	67	R\$ 20,06	R\$ 1.344,02

	parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.				
04	Almôndega - de carne bovina ao molho de tomate comestível com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de ferrugem, danificação de latas e presença de sujidades. Embalagem de lata recravada e esterilizada de 420g.	UND	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40
05	Arroz branco – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1910	R\$ 3,19	R\$ 6.092,90
06	Biscoito tipo "clube social" - sabor variados, pacote contendo 6 und cada, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis de 144g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	4280	R\$ 4,34	R\$ 18.575,20
07	Biscoito salgado tipo "cream cracker" - biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	1090	R\$ 3,88	R\$ 4.229,20
08	Biscoito doce tipo "Maria" - diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalados em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1090	R\$ 3,91	R\$ 4.261,90
09	Biscoito popular doce - composição básica farinha de trigo e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável de 400g.	UND	1880	R\$ 3,31	R\$ 6.222,80
10	Biscoito popular salgado - composição básica farinha de trigo e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável de 400g.	UND	1880	R\$ 3,22	R\$ 6.053,60
11	Biscoito recheado —diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, e outras substâncias permitidas, acondicionada em pacotes com	PCT	12950	R\$ 1,10	R\$ 14.245,00

	6und.				
12	Café moído - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	FD	60	R\$ 126,50	R\$ 7.590,00
13	Caldo de galinha/carne - em tablete 63g acondicionado em caixa com 24und.	CX	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
14	Cereal de arroz - infantil com probiótico, contendo como ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato e sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantatênico, A, B1, B6, ácido fólico E D) fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina, contem glúten em pacote de 230g.	PCT	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
15	Cereal de milho - infantil com probiótico, contendo como ingredientes: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato e sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantatênico, A, B1, B6, ácido fólico E D) fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina, contem glúten em pacote de 230g.	PCT	860	R\$ 4,43	R\$ 3.809,80
16	Colorífico - condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 500 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	UND	230	R\$ 4,35	R\$ 1.000,50
17	Creme de leite pasteurizado - 100% de origem animal, acondicionado em caixa, pesando 200g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e depor e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CX	488	R\$ 3,28	R\$ 1.600,64

18	Doce em tablete - pacote com 20und, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PCT	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
19	Ervilha - lata de 200gr, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos.	LT	185	R\$ 1,46	R\$ 270,10
20	Extrato de tomate - embalagens de 340gr, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais e isento de sujidades. Não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, nem apresentar manchas claras ou escuras. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	205	R\$ 1,82	R\$ 373,10
21	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	KG	200	R\$ 3,01	R\$ 602,00
22	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	KG	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
23	Farinha de milho - pré-cozida, embalada em pacote de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
24	Farinha de milho flocada -100% farinha de milho flocada, validade mínima de 180 dias. Embalagem pacote de 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	PCT	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
25	Farinha de trigo - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	KG	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00

26	Farinha láctea —embalagem 400gr. Sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio.	UND	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
27	Fécula de mandioca - pacote de 1kg e com data de fabricação e validade.	KG	310	R\$ 4,55	R\$ 1.410,50
28	Feijão de corda - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	650	R\$ 4,10	R\$ 2.665,00
29	Leite condensado - caixa 395g, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	CX	345	R\$ 4,17	R\$ 1.438,65
30	Leite em pó integral - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrão para alimentos - CNNPA. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	KG	930	R\$ 18,85	R\$ 17.530,50
31	Macarrão fino - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	FD	270	R\$ 29,33	R\$ 7.919,10
32	Margarina cremosa - com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentam de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	345	R\$ 3,98	R\$ 1.373,10
33	Maionese –pote de 500g com óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico.	UND	160	R\$ 4,55	R\$ 728,00
34	Milho verde em conserva - envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes	UND	170	R\$ 1,76	R\$ 299,20

	utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200g. Estar isento de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da agricultura e dispõe o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
35	Molho de tomate - embalagem de 340gramas, com tampa batoque transparente e tampa de rosca, com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação desde que mantido em condições normais de estocagem.	UND	210	R\$ 3,13	R\$ 657,30
36	Óleo de soja - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml armazenado em caixa com 20und, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CX	90	R\$ 94,75	R\$ 8.527,50
37	Sal refinado - embalagem de 1kg, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal.	KG	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
38	Sardinha tradicional - em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido 130g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	LT	270	R\$ 3,79	R\$ 1.023,30
39	Sopa com carne, macarrão, letrinhas e legumes - amido modificado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macarrão concha, sal, vegetais desidratados (batata flocos, cebola pó, alho pó, cenoura flocos, salsa flocos e tomate flocos,), gordura de palma, fécula de mandioca, proteína texturizada de soja, carne bovina pó, aromatizantes e corante natural cúrcuma INS 100. Contém glúten, livre de gordura trans.	KG	290	R\$ 12,99	R\$ 3.767,10
40	Suco líquido – industrializado e apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores	UND	12550	R\$ 1,35	R\$ 16.942,50

	variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.				
41	Suco em pó concentrado —pacote de 50gr, à base de açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de laranja), anti-umectante fosfato tricácico INS 341 corante inorgânico (dióxido de titânio INS 171), anti-oxidante (ácido ascórbico INS 300 – vitamina, pirofosfato férrico (ferro) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo INS 100 e Amarelo tartrazina INS 102). Contém glúten.	PCT	320	R\$ 0,92	R\$ 294,40
42	Tempero completo – garrafa plástica de 500ml, à base de vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, cravo e cominho.	UND	210	R\$ 2,94	R\$ 617,40
43	Vinagre - matéria-prima vinho branco, tipo neutro, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. A unidade de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	165	R\$ 2,94	R\$ 485,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 154.035,46 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).					

LOTE 02 - OVOS DE GALINHA

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares (bandeja) para 30 unidades, com certificação.	BDJ	250	R\$ 15,15	R\$ 3.787,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 3.787,50 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).					

LOTE 03 - POLPA DE FRUTAS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Polpa de fruta - sabores variados, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1Kg cada. Registrado no órgão competente, Temperatura de recebimento a -18°C. Validade de 12 meses.	KG	655	R\$ 6,42	R\$ 4.205,10
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 4.205,10 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e dez centavos).					

LOTE 04 - FRIOS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Presunto - a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	150	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
02	Queijo Mussarela - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	165	R\$ 30,60	R\$ 5.049,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 8.244,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).					

LOTE 05 - REFRIGERANTES

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refrigerante, à base de cola - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	150	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
02	Refrigerante, à base de laranja - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	150	R\$ 26,67	R\$ 4.000,50
03	Refrigerante, à base de guaraná - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	150	R\$ 26,57	R\$ 3.985,50
04	Refrigerante, à base de caju - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	150	R\$ 26,87	R\$ 4.030,50
05	Refrigerante, à base de limão - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	148	R\$ 24,75	R\$ 3.663,00
06	Refrigerante, à base de uva - em embalagens pet de 2 litros acondicionado em fardo de 6und.	FD	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 24.619,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).					

LOTE 06 - SORVETES

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sorvete de iogurte - fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó desnatado, adoçante, aroma líquido selecta, liga neutra, emulsificante, sabores variados. Embalado em pote descartável com 100ml. Embalagem contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e valor nutricional. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	UND	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)					

LOTE 07 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi -1ª qualidade, tamanho médio ou grande.	UND	230	R\$ 4,22	R\$ 970,60

	Transportados em monoblocos plásticos frestados.				
02	Abacate - 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	96	R\$ 4,26	R\$ 408,96
03	Batata inglesa – 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 5kg a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
04	Batata doce – branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em embalagem de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	210	R\$ 3,32	R\$ 697,20
05	Banana prata – fruta in natura, frescas, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	279	R\$ 4,02	R\$ 1.121,58
06	Beterraba – tamanho médio e de 1ª qualidade.	KG	185	R\$ 3,92	R\$ 725,20
07	Cebola in natura – uso culinário, tipo branca/vermelha. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	KG	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
08	Cenoura – sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos.	KG	230	R\$ 3,12	R\$ 717,60
09	Cheiro verde – 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	PCT	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00
10	Goiaba – apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	240	R\$ 4,21	R\$ 1.010,40
11	Abóbora in natura - 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegro e firme, isento de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	130	R\$ 2,64	R\$ 343,20
12	Repolho – 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	KG	165	R\$ 3,01	R\$ 496,65

13	Laranja – pera, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	760	R\$ 3,37	R\$ 2.561,20
14	Maçã – espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	455	R\$ 5,13	R\$ 2.334,15
15	Maracujá – 1ª qualidade com polpa intacta características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	480	R\$ 6,70	R\$ 3.216,00
16	Manga – com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	280	R\$ 3,78	R\$ 1.058,40
17	Mamão – havaí, espécie redonda, aplicação alimentar, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	260	R\$ 3,85	R\$ 1.001,00
18	Melancia – 1ª qualidade, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
19	Melão - 1ª qualidade, com tamanho médio, em grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassados em sem rupturas.	KG	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
20	Pimentão verde - 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	39	R\$ 6,52	R\$ 254,28
21	Tomate - 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	230	R\$ 5,35	R\$ 1.230,50
22	Macaxeira - fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
23	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, frescas, sã, sem ruptura, ferimentos e defeitos.	KG	65	R\$ 6,24	R\$ 405,60

24	Uva - 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico sem danificação aparente.	KG	125	R\$ 7,66	R\$ 957,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 23.085,62 (Vinte e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).					

LOTE 08 - CARNES, PEIXES, AVES E DERIVADOS

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne moída - magra de 1ª qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 500g.	PCT	370	R\$ 6,63	R\$ 2.453,10
02	Carne de caprino - 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	145	R\$ 17,73	R\$ 2.570,85
03	Carne de boi - industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	270	R\$ 23,06	R\$ 6.226,20
04	Carne de charque bovino – pacote de 500gr, tipo coxão mole, 1ª qualidade e resfriada.	PCT	170	R\$ 16,53	R\$ 2.810,10
05	Costela de boi - 1ª qualidade, congelada ou resfriada, acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	190	R\$ 15,63	R\$ 2.969,70
06	Costela de porco - 1ª qualidade, congelada ou resfriada. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.	KG	125	R\$ 12,73	R\$ 1.591,25
07	Frango inteiro (congelado) - acondicionados em embalagem plástica. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE)	KG	330	R\$ 8,63	R\$ 2.847,90
08	Filé de peixe - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ITEM Nº de lote, data de validade, quantidade do produto, ITEM Nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	KG	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
09	Linguíça de frango – embalagem 1kg com registro no SIF	KG	150	R\$ 13,41	R\$ 2.011,50

	ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.				
10	Linguiça de porco – embalagem 1kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	KG	175	R\$ 11,80	R\$ 2.065,00
11	Peito de frango - resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	KG	270	R\$ 12,30	R\$ 3.321,00
12	Pernil de porco - tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	90	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00
13	Salsicha - fresca com condimentos triturados, misturados e cozidos, pesando aproximadamente 50g por unidade e acondicionado em saco plástico de 1kg em temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias	KG	160	R\$ 11,32	R\$ 1.811,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 33.733,00 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais).					

LOTE 09 - BEBIDAS LACTEA E LEITE

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebida láctea – embalagem de 200ml sabor chocolate com leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico.	UND	12550	R\$ 1,75	R\$ 21.962,50
02	Bebida láctea de litro - com polpa de fruta sabor morango, embalagem de 1000ml.	UND	1200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
03	Leite integral - UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem (primária) tetrapak de 1L.	L	2400	R\$ 4,75	R\$ 11.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 38.546,50 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

LOTE 10 - PÃES E PANETONE

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão tipo carioquinha - tradicional, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matérias terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 50g.o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	375	R\$ 10,34	R\$ 3.877,50

02	Pão integral - produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	220	R\$ 5,55	R\$ 1.221,00
03	Pão de hambúrguer - bem acondicionado, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade.	PCT	305	R\$ 4,55	R\$ 1.387,75
04	Panetone - caixa de 500gr, confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e de glicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b).	UND	1200	R\$ 14,01	R\$ 16.812,00

TOTAL DO LOTE 10: R\$ 23.298,25 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte cinco centavos).

LOTE 11 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo - ITEM Nº 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entitamento permanente preta.	UND	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
02	Apagador para quadro branco - alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	UND	60	R\$ 5,83	R\$ 349,80
03	Apontador simples - de lápis tipo escolar, em material plástico com um furo, lâmina de aço temperado.	UND	800	R\$ 0,47	R\$ 376,00
04	Bastão de silicone fino - transparente para pistola modelo profissional com 30cm de comprimento.	UND	450	R\$ 0,84	R\$ 378,00
05	Bastão de silicone grosso - transparente para pistola modelo profissional com 30cm de comprimento.	UND	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
06	Balão ITEM Nº 7.0 - não tóxico pacote com 50und.	PCT	290	R\$ 6,72	R\$ 1.948,80
07	Borracha branca - de apagar ITEM Nº 20 retangular 20x1, não tóxica.	UND	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
08	Borracha duas cores - macia e de grande durabilidade, em formato retangular nas cores azul e vermelha.	UND	260	R\$ 0,84	R\$ 218,40
09	Borracha branca ponteira - branca para apagar escritos e desenhos a lápis, de encaixar no lápis	UND	690	R\$ 0,22	R\$ 151,80
10	Caderno de 10 matérias - universitário espiral capa dura de 10matéria com 200folhas.	UND	330	R\$ 14,47	R\$ 4.775,10
11	Caderno pequeno -capa dura simples, com 96folhas unidas por espiral.	UND	235	R\$ 4,73	R\$ 1.111,55
12	Calculadora grande - mínimo de 12 dígitos no visor, energia solar e bateria (pilhas alcalina) com desligamento automático, teclas plásticas ou borracha, quatro operações, tecla de raiz quadrada e porcentagem, na cor grafite.	UND	50	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
13	Caneta esferográfica - tinta e componentes plásticos	UND	1280	R\$ 0,82	R\$ 1.049,60

	atóxicos conforme norma EN 71, tampa ante asfixiante e clipe. Ponta fina e nas cores (azul, preta e vermelha)				
14	Caneta compacta 07 - corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral nas cores (azul, preta e vermelha)	UND	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
15	Caneta marcadora para CD/DVD , ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11meses	UND	105	R\$ 4,17	R\$ 437,85
16	Canetinha- estojo com 12 unidade hidrográfica lavável, com ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água.	EST	195	R\$ 10,42	R\$ 2.031,90
17	Cartolina dupla face - 180g/m ² , cores variadas.	UND	640	R\$ 0,67	R\$ 428,80
18	Cartolina laminada -cores variadas, tamanho aproximado de (50 x 66) cm.	UND	420	R\$ 1,78	R\$ 747,60
19	Cartolina comum - 500 mmx660 mm- cores diversas	UND	540	R\$ 0,51	R\$ 275,40
20	Classificador macho e fêmea - pasta de papelão com presilha de aço ao meio, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos. Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável e espessura: 0,35mm medindo 245 largura x 340 altura mm	UND	180	R\$ 3,35	R\$ 603,00
21	Clipes ITEM Nº 2.0 - acabamento niquelado, caixa com 100 unidades	CX	90	R\$ 1,91	R\$ 171,90
22	Clipes ITEM Nº 3.0 - acabamento niquelado, caixa com 50 unidades	CX	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
23	Clipes ITEM Nº 6.0 - acabamento niquelado, caixa com 50 unidades	CX	80	R\$ 3,73	R\$ 298,40
24	Clipes ITEM Nº 8.0 - acabamento niquelado, caixa com 25 unidades	CX	80	R\$ 3,61	R\$ 288,80
25	Cola branca líquida 90g - lavável, não tóxica, para papel, com bico dosador de encaixe.	UND	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00
26	Cola branca líquida 1litro - lavável, não tóxica, para papel.	L	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
27	Cola de contato – (E.V.A., isopor, cortiça, madeira) com bico aplicador, não tóxica, embalagem de 75gr.	UND	70	R\$ 10,53	R\$ 737,10
28	Cola líquida para isopor 90gr - em PVA, bico econômico, atóxica.	UND	430	R\$ 2,65	R\$ 1.139,50
29	Cola líquida para isopor 1 Litro - em PVA, bico econômico, atóxica.	UND	80	R\$ 21,51	R\$ 1.720,80
30	Corretivo - à base de água, frasco com18ml.	UND	185	R\$ 0,97	R\$ 179,45
31	Fita adesiva 12mmX 40m - em polipropileno, transparente.	RL	180	R\$ 1,07	R\$ 192,60
32	Fita adesiva 19mm X 50m - em polipropileno, transparente.	RL	170	R\$ 2,81	R\$ 477,70
33	Folhas de presente G –dupla face, tamanho 69x89cm, com imagens diversas, sem rasgos e amasso.	UND	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
34	Folhas de presente M –dupla face, tamanho 45X69cm, com imagens diversas, sem rasgos e amasso.	UND	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
35	Envelope amarelo 20X28 – papel tipo madeira, pacote	PCT	30	R\$ 25,57	R\$ 767,10

	com 100 unidades.				
36	Envelope amarelo 26 X 36 – papel tipo madeira, pacote com 100 unidades.	PCT	18	R\$ 29,07	R\$ 523,26
37	Envelope para CD com visor - no formato 126x126mm, em papel off-set 75 g/m ² , com visor transparente e aba de fechamento.	UND	390	R\$ 0,18	R\$ 70,20
38	Estilete estreito - em aço estrutura em plástico rígido.	UND	105	R\$ 1,17	R\$ 122,85
39	Estilete largo - em aço estrutura em plástico rígido.	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
40	Extrator de grampo - espátula em aço inoxidável.	UND	105	R\$ 3,25	R\$ 341,25
41	Folha em EVA - emborrachada, em tamanho 40x60x2,0m, cores variadas.	UND	680	R\$ 1,31	R\$ 890,80
42	Folha EVA com glitter - emborrachada, tamanho 40x60cm X2,0m, cores variadas.	UND	455	R\$ 2,82	R\$ 1.283,10
43	Fita decorativa 15mm X 50m - 65% polietileno, 35% polipropileno e cores variadas.	RL	214	R\$ 4,25	R\$ 909,50
44	Fita decorativa 20mm X 50m - 65% polietileno, 35% polipropileno e cores variadas.	RL	249	R\$ 5,78	R\$ 1.439,22
45	Fita decorativa larga 30mm X 50m - 65% polietileno, 35% polipropileno e cores variadas.	RL	264	R\$ 6,40	R\$ 1.689,60
46	Fita gomada 45mm X 50m - para empacotamento.	RL	125	R\$ 17,46	R\$ 2.182,50
47	Fita adesiva transparente 45mm X 50m - para empacotamento.	RL	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
48	Giz de cera - caixa com 12 unidades, sortimento de cores selecionadas, vivas e intensas, atóxico e resistente, ideal para uso escolar. Não mancha as mãos, borra ou esfarela. Exclusivos pigmentos de alta qualidade e ótima deposição.	CX	220	R\$ 3,23	R\$ 710,60
49	Gizão de Cera - caixa com 12 cores diferente. Maior resistência e deposição das cores Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 140 x 98 x 11 mm Peso do Produto: 0,130 kg Dimensão da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 152 x 124 x 16 mm Peso da Embalagem: 0,155 kg	CX	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
50	Glitter - caixa com 12 unidades com cores diversas. Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato com brilho, Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor.	CX	230	R\$ 8,54	R\$ 1.964,20
51	Grampeador – material resistente, boa qualidade, manual de mesa, capacidade para 25 folhas. Tipo do grampo: 26/6 mm.	UND	180	R\$ 11,40	R\$ 2.052,00
52	Grampeador de parede - metálico, longo alcance, base emborrachada utiliza grampos, niquelado, para superfície lisa e paredes grossas.	UND	27	R\$ 57,22	R\$ 1.544,94
53	Grampo para grampeador – galvanizado, caixa com 5.000und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, para grampeador 26/6 de 25folhas.	CX	190	R\$ 3,53	R\$ 670,70

54	Grampo para grameador de parede - para grameador de parede galvanizado com espiral com pontas cortantes caixa com 5000 unidades tamanho 106/6-6 mm.	CX	160	R\$ 15,70	R\$ 2.512,00
55	Placa de Isopor 15mm - branca em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm.	UND	250	R\$ 3,96	R\$ 990,00
56	Placa de Isopor 30mm - branca em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm.	UND	320	R\$ 7,66	R\$ 2.451,20
57	Placa de Isopor 40mm - branca em EPS, dimensões 100 cm x 50 cm.	UND	250	R\$ 10,70	R\$ 2.675,00
58	Lápis de cor - caixa com 12 unidades, formato redondo e grande. Características: Pigmentos com alta concentração. Cores vivas e intensas com excelente deposição. Exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela. Madeira plantada de alta qualidade. Fácil de apontar. Sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. Mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor performance. Atóxico e seguro para o uso. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação.	CX	370	R\$ 3,49	R\$ 1.291,30
59	Lápis preto - ITEM Nº2 de madeira, envernizado e apontado, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, de fabricação nacional	UND	1570	R\$ 0,16	R\$ 251,20
60	Livro de ata - contendo 100folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm, capa/contra capa dura e resistente de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.	UND	125	R\$ 13,65	R\$ 1.706,25
61	Livro de ponto - contendo 100folhas numeradas. Formato: 218 x 319 mm. Com página para relação de empregados, capa/contra capa dura e resistente de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2.	UND	125	R\$ 12,88	R\$ 1.610,00
62	Livro de protocolo - capa dura com 160fls, tamanho 16 cm x 22 cm x 0m.	UND	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
63	Marca texto- com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", cores variadas.	UND	285	R\$ 1,53	R\$ 436,05
64	Massa de modelar - macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 12 cores.	CX	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
65	Marcador para quadro branco - cores variadas, com capacidade para recarga e resistente.	UND	155	R\$ 4,65	R\$ 720,75
66	Recados auto adesivos removíveis -cores variadas, medindo 38 mm X 50 mm, podendo essas medidas variar em até 2 mm para mais ou para menos, com	PCT	210	R\$ 6,53	R\$ 1.371,30

	100folhas cada bloco. Pacote contendo 4 (quatro) blocos.				
67	Papel A4 - ofício 40 kg 180gr branco resma com 200fls.	RS	310	R\$ 22,88	R\$ 7.092,80
68	Papel A4 - ofício 40 kg 180gr color resma com 200fls.	RS	310	R\$ 22,46	R\$ 6.962,60
69	Papel A4 - ofício 60 kg 180gr color resma com 200fls.	RS	210	R\$ 27,82	R\$ 5.842,20
70	Papel A4 - ofício 60 kg 180gr branco resma com 200fls.	RS	210	R\$ 25,06	R\$ 5.262,60
71	Papel ofício A4 - medindo 210x297mm, na cor branca, resma com 500folhas.	RS	610	R\$ 23,00	R\$ 14.030,00
72	Papel celofane - formato 50X70 cm ou superior, em diversas cores.	FL	1240	R\$ 0,71	R\$ 880,40
73	Papel crepom - formato 0,48 X 2,00m ou superior, em diversas cores.	FL	570	R\$ 0,87	R\$ 495,90
74	Papel duplex – gramatura 250 grs – Medida 66 X 96 cm – Espessura 0,35mm (35 micras)	FL	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80
75	Papel laminado - tamanho 50x60cm, cores variadas.	FL	390	R\$ 0,98	R\$ 382,20
76	Papel madeira - na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, não amassado e rasgado com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	FL	340	R\$ 0,85	R\$ 289,00
77	Papel ondulado – 50x80cm, onda simples espessura 3 mm	FL	245	R\$ 0,87	R\$ 213,15
78	Papel seda - formato 50x70cm ou superior em cores variadas	FL	340	R\$ 0,24	R\$ 81,60
79	Papel sulfite A4 - 210x297mm c/100 folhas coloridas.	RS	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
80	Papel veludo – formato 40x60cm em diversas cores.	FL	420	R\$ 0,96	R\$ 403,20
81	Pasta suspenso - de arquivo com macho e fêmea de plástico em papelão com identificação externa com uma só cor.	UND	2320	R\$ 1,87	R\$ 4.338,40
82	Pasta AZ lombo fino - tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	UND	335	R\$ 12,12	R\$ 4.060,20
83	Pasta AZ lombo largo - tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta	UND	335	R\$ 12,10	R\$ 4.053,50
84	Pasta de papelão - em cartolina lisa sem desenho, plastificada com elástico, formato 228x340mm.	UND	870	R\$ 2,47	R\$ 2.148,90
85	Pasta de plástico grampo ao meio – tamanho A4 transparente cristal com grampo ao meio em cores diversas.	UND	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
86	Pasta de plástico - fina plastificada com elástico formato 228x340mm.	UND	390	R\$ 3,10	R\$ 1.209,00
87	Pasta 2 mm–escolar, polionda, cores variadas, com elástico, encaixes de fixação para não abrir (34cm x 25cm).	UND	520	R\$ 3,05	R\$ 1.586,00
88	Pasta 4 mm–escolar, polionda, cores variadas, com elástico, encaixes de fixação para não abrir (34cm x 25cm).	UND	520	R\$ 3,50	R\$ 1.820,00
89	Perfurador para papel - com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho médio,	UND	95	R\$ 33,50	R\$ 3.182,50

	para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 30 folhas de papeis de uma só vez, com depósitos para as sobras.				
90	Percevejo - latonado caixa com 100 unidades.	CX	38	R\$ 3,92	R\$ 148,96
91	Pincel atômico - escrita grossa, recarregável tinta à base de álcool, diversas cores, caixa com 12 und.	CX	195	R\$ 31,96	R\$ 6.232,20
92	Pincel compacto - ponta de feltro com 8mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, estojo com 12 unidades.	EST	200	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00
93	Pincel para pintura - chato 815, nº 12	UND	320	R\$ 2,73	R\$ 873,60
94	Pistola de cola quente P - pistola de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; bivolt (110/220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.	UND	54	R\$ 12,88	R\$ 695,52
95	Pistola de cola quente G - pistola de adesivo hot melt 40 w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; bivolt (110/220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida	UND	53	R\$ 19,22	R\$ 1.018,66
96	Porta durex G - com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base antiderrapante.	UND	60	R\$ 15,13	R\$ 907,80
97	Porta lápis - material acrílico ou poliestireno, cor fumê, medindo aproximadamente 230mm comprimento, 65mm largura, 90mm de altura.	UND	63	R\$ 10,29	R\$ 648,27
98	Plástico adesivo - transparente/incolor, rolo com 45cmx25m.	RL	11	R\$ 46,33	R\$ 509,63
99	Prancheta ofício - material em madeira PT 1, medindo 33X23.	UND	80	R\$ 6,12	R\$ 489,60
100	Prendedor de papel - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de pape. Caixa com 12 unidades.	CX	90	R\$ 11,07	R\$ 996,30
101	Reabastecedor para almofada - tinta desenvolvida especialmente para reabastecer almofada para carimbo. Embalagem de 20 ml.	UND	35	R\$ 2,29	R\$ 80,15
102	Reabastecedor para pincel quadro branco - tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	35	R\$ 4,52	R\$ 158,20
103	Régua - acrílico, com 30 cm, rígido, cristal e transparente.	UND	310	R\$ 1,00	R\$ 310,00
104	Relógio de parede redondo - com funcionamento de uma pilha AA, suporte técnico garantido no Brasil e com a garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
105	Saco para presente - em juta, na cor natural, forrado em TNT, 15 x 22cm, com cordão, contendo pendente de	UND	575	R\$ 1,89	R\$ 1.086,75

	madeira envernizado, medindo 2 cm de diâmetro, na cor mogno, na ponta para evitar perda do cordão.				
106	Tinta Spray para pintura - esmalte sintético, em diversas cores. Tubo de 350 ml.	UND	66	R\$ 14,48	R\$ 955,68
107	Tesoura grande - em aço inox com cabo em plástico ou material semelhante.	UND	70	R\$ 19,28	R\$ 1.349,60
108	Tesoura escolar - ponta arredondada, aproximadamente 13cm, cabo preto estilo gelo, lâmina em aço inox, fabricação nacional.	UND	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
109	Tesoura para picotar - em aço inox anatômico com cabo em plástico.	UND	23	R\$ 9,12	R\$ 209,76
110	Tinta guache em caixa - atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol. Caixa com 6und coloridas de 15 ml.	CX	350	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
111	Tinta guache - atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipos benzotiazol. Frasco de 250ml.	UND	110	R\$ 3,17	R\$ 348,70
112	Tinta para tecido - acrílica, atóxica, resistente a lavagens em embalagem de 250ml, cores variadas.	UND	110	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00
113	Tinta para tecido em caixa - acrílica, atóxica, resistente a lavagens. Caixa com 6und de 15ml.	CX	130	R\$ 3,64	R\$ 473,20
114	Tinta látex PVA - para artesanato, embalagem de 250 ml, cores variadas.	UND	102	R\$ 14,67	R\$ 1.496,34
115	Tinta relevo - tinta dimensional relevo 3D color brilliant embalagem com 35ml, cores diversas.	UND	27	R\$ 3,45	R\$ 93,15
116	Envelopes coloridos -envelopes de expressão social, produzidos em color plus 80 g/m ² .	UND	390	R\$ 0,66	R\$ 257,40
117	Papel adesivo colorido em MTS -lavável 10 mt x 45 cm cores.	RL	6	R\$ 42,81	R\$ 256,86
118	Saco de embalagem transparente tipo PP (Polipropileno) - embalagem feitas de plástico polipropileno transparente medindo 20 x 15 e 30 x 20, pacotes com 200 unidades.	PCT	575	R\$ 14,88	R\$ 8.556,00
119	Papel pérola - tamanho 66 x 96 cm, 240g/m ² , pacote contendo 10 folhas.	PCT	200	R\$ 26,45	R\$ 5.290,00
120	Durex colorido - fita adesiva medindo 12mmx10m colorida.	UND	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
121	Papel fotográfico - pacote com 50 folhas tamanho A4 com acabamento glossy. Gramatura 180g.	PCT	96	R\$ 33,90	R\$ 3.254,40
122	Papel adesivo - branco fosco, formato A4, pacote contendo 20 folhas.	PCT	96	R\$ 17,67	R\$ 1.696,32
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 177.920,97 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos).					

LOTE 12 - TECIDOS E TNT

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	------	------	-------------	-------------